

37
Prefeitura Municipal de Caligüa, aos 22 de
Dezembro de 1966.

Sebastião da Costa Camargo
Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no Livro competente e em seguida
publicado por afixação no local de costume.

E. J. P.
Eudides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº 142 de 22 de dezembro de 1966.

Dispositivo sobre a abertura de um Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Caligüa, usando de suas
atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº
9.205, de 28 de dezembro de 1965, sanciona e promulga
a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua
sessão de 7 de dezembro de 1966, conforme autógrafo nº. 6.

Artigo 1º - Fica aberto na história da contabi-
lidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial de impor-
tância de Cr. 10.653,055 (deu milhões, seiscentos e cinquenta e
três mil e cinquenta e cinco cruzeiros), para suplementa-
ção de despesas com a construção de dois (2) reservatórios e
abvedos para o serviço de abastecimento de água.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, -
serão cobertas com o excedente de arrecadação que se verificar
no corrente exercício e no exercício vindouro.

Artigo 3º - O crédito Especial de que trata a pre-
sente lei terá sua vigência por 10 (deu) meses.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caligüa, aos 22 de dezembro
de 1966.

Sebastião da Costa Camargo
Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Eudides Gomes Gonçalves

O Secretário

Lei nº. 143 de 22 de Dezembro de 1966.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Bataguá, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28 de dezembro de 1965, - sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de dezembro de 1966, conforme Autógrafo nº. 7.-

Artigo 1º. Fica aberta na Diretoria da contabilidade da Prefeitura Municipal de Bataguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 653.000 (seiscentos e cinquenta e três mil cruzeiros), para a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.-

- 1. Governo e Administração Geral
- 03. Serviço de Secretaria Geral e Dependências

2. Contábia

3.1.1.1.0.3- Pessoal Civ. - Pessoal Fixo

Fornecimentos da refeição - ficha 37..... Cr\$ 153.000.-

4. Obras e Melhoramentos Públicos

03. Serviço nas Vias de Comunicações

1. Conservação de Rodovias

3.1.1.1.4.2. Pessoal Civ. - Pessoal Variável

Operários - ficha 37..... Cr\$ 500.000.-

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do exerce de arrecadação que se verificas nos corrente exercícios.-

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na